

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0001254-59.2024.8.16.0094

Recuperando: J.P.R. DE O. VILELA ATIVIDADE RURAL

| Sequencial | Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|------------|------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 27/05/2024 | Art. 51 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial |
| 15 | 06/06/2024 | | Determinada a Emenda à Inicial |
| 18 | 06/06/2024 | Art. 51 | Emenda à Inicial e juntada de documentos complementares pelo Requerente |
| 20 | 10/06/2024 | Art. 51-A | Decisão deferimento o adiantamento do stay period, de modo que as execuções sujeitas à recuperação judicial devem ser suspensas pelo período de 180 dias, assim como as tutelas urgência sobre a essencialidade dos bens e bloqueios/retenções/amortizações dos valores nas contas bancárias do Recuperando, e determinada a realização de Contatação Prévia, nomeando para o encargo a Valor Consultores |
| 51 | 21/06/2024 | Art. 51-A | Laudo de Constatação Prévia requerendo a intimação do Requerente para a prestação de esclarecimentos |
| 54 | 24/06/2024 | | Petição do Recuperando prestando os esclarecimentos requeridos pelo Perito |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 (41) 3044-5299
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



| | | | |
|-----|------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60 | 28/06/2024 | Art. 51-A | Laudo de Contatação Prévia Complementar |
| 65 | 01/07/2024 | Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, definindo a remuneração da AJ, determinando a expedição do Termo de Compromisso e declinando a competência para a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR |
| 69 | 02/07/2024 | | Petição do Recuperando requerendo expedição de ofício às instituições financeiras, conforme determinado pela r. decisão de seq. 20, bem como a requerendo a restituição de valores retidos indevidamente pela instituição financeira SICREDI no valor de R\$ 60.066,00, além da expedição de ofício aos Cartórios de Protesto para dar baixa nas restrições em nome do devedor |
| 70 | 02/07/2024 | | Informação pelo Município de Umuarama/PR da existência de débitos tributários em nome do Recuperando |
| 72 | 02/07/2024 | Art. 24 | Aceitação da nomeação da AJ e apresentação da Minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE |
| 77 | 09/07/2024 | | Embargos de Declaração pelo Recuperando no tocante a apresentação das contas mensais |
| 78 | 10/07/2024 | | Redistribuição do feito para a Vara Especializada (4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR) |
| 81 | 11/07/2024 | Art. 22, I, "a" | Comprovante de envio das correspondências aos credores pela AJ, bem como do ofício de informações iniciais ao Recuperando |
| 82 | 11/07/2024 | | Decisão determinando a restituição do montante retido indevidamente pelo Banco Sicredi, conforme requerido pelo Recuperando ao seq. 69, indeferindo o pedido de expedição de ofício aos Cartórios de Protestos |
| 109 | 25/07/2024 | Art. 33 | Termo de compromisso da AJ |
| 112 | 29/07/2024 | | Embargos de Declaração do Itaú Unibanco S.A. requerendo a revogação da declaração de essencialidade da Fazenda Sete Quedas, em razão de se tratar de propriedade fiduciária, ou então, |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 (41) 3044-5299
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



| | | | |
|------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | que seja fixada a taxa de ocupação nos moldes do art. 37-A, da Lei 9.514/97. |
| 113 | 31/07/2024 | | Relatório Inicial apresentado pela AJ |
| 116 | 05/08/2024 | | Decisão acolhendo os Embargos de seq. 112, declarando a essencialidade do imóvel em garantia fiduciária ao Itaú, e determinando a publicação do Edital do art. 52, §1º, LRE. |
| 121 | 19/08/2024 | | Interposição de AI pelo Banco do Brasil em face da r. decisão de seq. 116 - 0083384-97.2024.8.16.0000 |
| 122 | 19/08/2024 | | Manifestação do Recuperando requerendo a certificação da expedição dos ofícios às instituições financeiras, conforme determinado pela r. decisão de seq. 20 |
| 132 | 30/08/2024 | Art. 22, II, c | 1º RMA |
| 134 | 30/08/2024 | Art. 53, caput | Apresentação do PRJ pelo Recuperando |
| 146 | 09/09/2024 | | Embargos de Declaração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP em face das decisões de seq. 20 e 80. |
| 147 | 09/09/2024 | Art. 52, § 1º | Expedição do Edital da Relação de Credores do Recuperando |
| | 11/09/2024 | Art. 52, § 1º | Publicação do Edital da Relação de Credores do Recuperando |
| | 12/09/2024 | Art. 7º, §1º | Termo Inicial do Prazo para Apresentação de Habilitação e Indicação de Divergência de Crédito pelos credores e interessados |
| 154 | 10/09/2024 | | Depósito Judicial do valor retiro por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP |
| 159 | 16/09/2024 | Art. 52, §1º | Certidão de Veiculação do Edital da Relação de Credores do Recuperando |
| 163 | 16/09/2024 | art. 22, II, h | Relatório do Plano de Recuperação Judicial retificado |



| | | | |
|----------------|------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 175 | 26/09/2024 | | Contrarrazões do Recuperando aos Embargos de Declaração de seq. 146 |
| | 26/09/2024 | Art. 7º, §1º | Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ |
| 176 | 27/09/2024 | | Manifestação da AJ aos ED de seq. 146 |
| 179 | 30/09/2024 | Art. 22, II, c | 2º RMA |
| 180 | 07/10/2024 | | Decisão que: I) determinou a publicação dos editais do art. 2, §1º e art. 53, ambos da LRE; II) intimou a AJ para que, havendo objeções ao PRJ, sugira datas para a realização da AGC; III) negou provimento aos Embargos de Declaração opostos em seq. 146, iv) determinou a expedição dos valores depositados pelo SICREDI (seq. 154) |
| 188 | 10/10/2024 | | Manifestação do Estado do Paraná sobre a necessidade de apresentação das CND's após a aprovação do PRJ, conforme art. 57 da LRE. |
| 189 | 11/10/2024 | | Manifestação do Recuperando no qual se compromete a apresentar sua escrituração contábil de 2022,2023 e 2024 até a data de 31/10/2024. |
| 196 | 17/10/2024 | | Manifestação da União – Fazenda Nacional acerca da necessidade de apresentação das CND's previamente a homologação do PRJ. |
| 208 | 25/10/2024 | Art. 53, p.u. | Manifestação da AJ o qual, I) apresentou a minuta do edital do art. 53, § único, da LRE; e II) atestou que o momento designado para apresentação das CND's é somente após a juntada nos autos do PRJ aprovado, não podendo ser exigidas no atual estágio. |
| 213 | 29/10/2024 | | Pedido do Recuperando de expedição do alvará dos valores depositados judicialmente |
| 215/217 | 31/10/2024 | | 3º RMA |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 (41) 3044-5299
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



| | | | |
|------------|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 220 | 07/11/2024 | Art. 6º, §4º | Pedido do Recuperando de prorrogação do stay period por igual período e alegando a desnecessidade de apresentação das Certidões Negativas de Débito no atual momento processual |
| 222 | 08/11/2024 | Art. 7º, §2º | Apresentação da Relação de Credores da Administradora Judicial, Planilha de Verificação de Crédito e Pareceres Administrativos |
| 224 | 11/11/2024 | | Pedido do Recuperando sobre a necessidade de prazo adicional para apresentação dos documentos financeiros |
| 226 | 13/11/2024 | Art. 7º, §2º | Expedição da Minuta do Edital do art. 7º, §2º, Relação de Credores da AJ |
| 227 | 13/11/2024 | Art. 6º, §4º | Decisão deferindo a prorrogação do stay period, por um prazo de igual período, concedendo o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos contábeis pelo Recuperando, determinando a expedição de alvará dos valores depositados judicialmente e a publicação do Edital do art. 7º, §2º, LRE |
| - | 14/11/2024 | Art. 7º, §2º | Veiculado no DJe/TJPR o Edital do art. 7º, §2º, LRE Relação de Credores da AJ |
| - | 18/11/2024 | Art. 7º, §2º | Publicação do Edital do art. 7º, §2º, LRE, Relação de Credores da AJ |
| 234 | 18/11/2024 | Art. 7º, §2º | Informação pela AJ sobre a veiculação do Edital do art. 7º, §2º, LRE, no DJ-e |
| - | 19/11/2024 | Art. 8º | Termo Inicial do prazo para Impugnação de Crédito à Relação de Credores da AJ |
| 242 | 22/11/2024 | | Expedição de alvará dos valores depositados judicialmente |
| 245 | 23/11/2024 | Art. 55 | Objecção pelo Banco Bradesco S.A. |
| 249 | 25/11/2024 | | Embargos de Declaração do Itaú Unibanco S.A. em face da r. decisão de seq. 227 |
| 259 | 28/11/2024 | | Parecer da AJ opinando pela rejeição dos aclaratórios e informando a retificação realizada na Relação de Credores da AJ. |
| - | 28/11/2024 | Art. 8º | Termo final do prazo para Impugnação de Crédito à Relação de Credores da AJ |



| | | | |
|-----|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 262 | 29/11/2024 | | 4º RMA |
| 272 | 09/12/2024 | | Manifestação do Recuperando pugnando pela convocação de Assembleia Geral de Credores, diante da objeção apresentado ao seq. 245 |
| 273 | 10/12/2024 | Art. 55 | Objecção pelo Banco de Lage Landen Brasil S/A |
| 275 | 10/12/2024 | | Contrarrazões ao ED oposto em seq. 249 acerca do <i>stay period</i> |
| 281 | 16/12/2024 | Art. 55 | Objecção pelo Banco do Brasil |

EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Art. 53, § único | Publicação do Edital do PRJ |
| | Art. 53, § único e Art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ |
| 09/06/2025 | Art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o Recuperando (" <i>stay period</i> ") |
| | Art. 36 | Publicação do Edital de convocação da AGC |
| | Art. 36, I | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |
| | Art. 36, I | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 (41) 3044-5299
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



Art. 58

Eventual homologação do PRJ

Art. 61

Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 (41) 3044-5299
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajvilela@valorconsultores.com.br

Pág. 7 de 7



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTC 23ZYH RKS39 ZPVAR